ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1361/2009

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Fundo de Apoio à Pesca Artesanal no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Vereador Autor: Rosenildo Corrêa Viana

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a Instituir o Fundo de Apoio à pesca Artesanal, tendo por finalidade promover a evolução tecnológica, a capacitação de recursos humanos e outros aspectos que concorram para o desenvolvimento da Pesca Artesanal do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º – Os recursos do Fundo de Apoio à Pesca Artesanal poderão ser empregados no fomento da atividade pesqueira artesanal, na realização de cursos de formação profissional ou aperfeiçoamento de pescadores e na concessão de financiamentos a pescadores artesanais, suas colônias, cooperativas ou associações, destinadas à:

I - aquisição, reforma ou modernização de embarcações pesqueiras com arqueação bruta de até seis toneladas.
II – aquisição de equipamentos de pesca, beneficiamento, processamento ou armazenamento de pescado;
III – implantação ou melhoria de infra-estrutura pesqueira;
IV – elaboração e implementação de projetos de agricultura, tendo como beneficiários pescadores artesanais interessados em diversificar sua atividade profissional.

Art. 3º – Para os efeitos desta lei, entende-se por pescador artesanal aquele que faz da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida, exercendo sua atividade de forma autônoma, com meios de produção próprios, individualmente ou em regime de economia familiar ou, ainda, com o auxilio eventual de parceiros, sem vínculo empregatício.

Art. 4º – Constituem fontes de recursos do Fundo de Apoio à Pesca Artesanal:

I – recursos oriundos de licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca comercial no Município de Rio das Ostras.
II - repasse de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e de outros fundos;
III – recursos provenientes do retorno das operações de crédito realizadas;
IV- dotações orçamentárias, inclusive saldos de exercícios financeiros anteriores e créditos suplementares e especiais que lhe forem destinados.
V – contribuições, doações, empréstimos, subvenções, convênios, juros, comissões e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 787/2009

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, o cidadão **GERALDO RODRIGUES SOUTO**, CPF nº. 054.654.897-07, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços Públicos, símbolo CC4, com lotação na SEMAP, conforme o Memorando nº 495/2009/GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 788/2009

Derroga Portaria, excluindo nome.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município e conforme o Memorando nº 498/2009/GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 744/2009, dela excluindo, a contar de 03/07/2009, os servidores **TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA CHAMARELLI**, matrícula nº 13759-6, Auxiliar de Enfermagem e **ERANIS DOS SANTOS COUTINHO JÚNIOR**, matrícula 14994-2, Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP convoca os Srs. Conselheiros, eleitos do biênio 2009/2010, para a 4ª Assembléia Geral Ordinária dia 29 de Julho de 2009, às 18:30 horas em 1ª Convocação, e em 2ª Convocação às 19:00 horas, que acontecerá na sala do POP no Centro de Cidadania, situada na Rua das Casuarinas nº 595 - Âncora - Rio das Ostras/RJ.

Pauta para AGO.
· Avaliação do 1° Semestre de Trabalho;
· Projeto Atitude Cidadã;
· Assuntos Gerais.

Rio das Ostras 15 de Julho de 2009.

SONIA AUGUSTO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo
POP

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO 001/09

COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social instituída através da Resolução nº 05/09 – CMAS, resolve tornar público os delegados que terão direito a voz e voto na V Conferência Municipal de Assistência Social, segundo as orientações contidas no Informe CNAS 003/2009:

1-DELEGADOS USUÁRIOS
1.1 - – Todos os usuários dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham participado das reuniões de mobilização e discussão para a V Conferência Municipal de Assistência Social.

2–REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
2.1 – Representantes de entidades que atuem na área de assistência social em número de 2 (dois) representantes para cada entidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

3- REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
3.1 – 02 (dois) representantes por Secretaria Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
3.2 – 08 (oito) representantes da Secretaria Gestora da Assistência Social, designados da seguinte forma: 04 (quatro) representantes do Órgão Gestor, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes; 02(dois) representantes do CRAS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente; 02 (dois) representantes do CREAS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Os representantes das entidades não governamentais de assistência social deverão enviar ofício devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ao Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira, s/nº – Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ entre os dias 22 e 29 do corrente mês, indicando o nome dos delegados (titular e suplente) e, contendo cópia dos seguintes documentos:
- CNPJ da Entidade;
- Ata da eleição da diretoria atual;
Caberá à Comissão Organizadora a responsabilidade pela avaliação e validação da inscrição.
A efetivação da inscrição se dará no local da Conferência até 09h30min.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2009.

NÁJA BOTELHO THOMÉ
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 005/09 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

R E S O L V E :

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

NÁJA BOTELHO THOMÉ – Presidente da Comissão
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA – Membro
MARCOS AURÉLIO BARBOSA – Membro
DALVA GRACINDO IGNÁCIO – Membro